DECRETO Nº 4.437 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.861, de 29 de setembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.176.200,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 1.176.200,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - FAPEMP	R$	2.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	170.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	57.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	60.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	400.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	53.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	50.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$	130.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.304.013.2.040 – Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$	10.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	53.000,00

Art. 2°) - O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1° período X1 (janeiro à maio/2013) R$ 15.650.194,25
2- Arrecadação do 2° período X1 (junho à dezembro/2013) R$ 22.509.198,46
Total: R$ 38.159.392,71

3 - Arrecadação do 1° período X2 (janeiro à maio/2014) R$ 16.963.734,32
4 - Previsão de receita para X2(janeiro à dezembro /2014) R$ 37.001.061,25

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 16.963.734,32}}{\text{R\$ 15.650.194,25}} \times 100 = 108,39\ \%$

$\Delta = 108,39\ \% - 100,00 = 8,39\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 22.509.198,46 x 8,39 % = R$ 1.888.521,75

R$ 22.509.198,46 + R$ 1.888.521,75 = R$ 24.397.720,21

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2014. R$ 37.001.061,25

B) Arrecadação (C + D) R$ 41.361.454,53

C) Do dia 1°/01/2014 à 31/05/2014 R$ 16.963.734,32

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/14, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 24.397.720,21

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A) R$ 4.360.393,28

Este crédito (-) R$ 1.176.200,00
Saldo disponível: R$ 3.184.193,28

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de outubro de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 03 a 10 / 10 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 | BIMN°326.
Rúbrica
Mat. 0312439.